



TERMO ADITIVO

CONTRATO COTIN nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 007.00007446/2024-53
CONTRATO PRODESP nº PD024063-T02

“2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº PD024063, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SAA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. ”

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, a, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede à Praça Ramos de Azevedo, 254 – Centro – CEP 01037-912, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 46.384.400/0174-67, neste ato representada pelo Sr Diretor de Tecnologia da informação, **OTTO LUIZ DE CASTRO NUNES**, RG nº14.648.232-3 e CPF nº062.408.378-06, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, declarada nos autos do processo SEI n.º 007.00007446/2024-53, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 08/08/2024 foi celebrado o Contrato nº COTIN nº 02/2024, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de a prestação de serviços contínuos de Infraestrutura Virtualizada on Premises (IaaS) Avançado, Processamento de Folha de Pagamento Descentralizada e Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos.;
- b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 06 (seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/2021;
- c) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho exarado às DOC. SEI nº0073588208 do Processo 007.00007446/2024-53;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar e prorrogar o Contrato nº **PD024063**, nos termos do artigo 107, da Lei federal 14.133, de 1 de abril de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO



Ficam acrescidos ao contrato, a partir de 08/08/2025, o objeto abaixo descrito, no valor equivalente a total valor de **R\$ 319,68** (trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), envolvendo da Especificação de Serviços e Preços nº **E0240093**, conforme segue demonstrado a seguir:

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO T01		ADITAMENTO				T02 DE A 08/08/2025 A 07/02/2026			
					MENSAL	TOTAL	QTD ADITADA MENSAL	QTD MESES	VALOR		QTD ESTIMA MENSAL	QTD MESES	VALOR ESTIMADO	
									MENSAL	TOTAL			MENSAL	TOTAL
5.1. Processamento da Folha de Pagamento Mensal - Núcleo	SERVIDOR/ FUNCIONÁRIO PROCESSADO/MÊS	24	R\$ 8,51	6	R\$ 204,24	R\$ 1.225,44	6	6	R\$ 51,06	R\$ 306,36	30	6	R\$ 255,30	R\$ 1.531,80
5.2. Guarda de Dados até 30 anos	SERVIDOR/ FUNCIONÁRIO PROCESSADO/MÊS	24	R\$ 0,37	6	R\$ 8,88	R\$ 53,28	6	6	R\$ 2,22	R\$ 13,32	30	6	R\$ 11,10	R\$ 66,60
TOTAL					R\$ 213,12	R\$ 1.278,72			R\$ 53,28	R\$ 319,68			R\$ 266,40	R\$ 1.598,40

As demais Especificações de Serviços e Preços E0240241 e E0240372 não foram alteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, de **08/08/2025 a 07/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 1.036.311,02 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** para o período de 06 (seis) meses, sendo o valor de R\$ 822.290,27 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte sete centavos) para o presente exercício de 2025, o valor de R\$ 214.020,75 (duzentos e quatorze mil, vinte reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 33904090, Programa de Trabalho 20122131862160000, Unidade Gestora 130222.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



OTTO LUIZ DE CASTRO NUNES
Diretoria de Tecnologia da Informação

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP**

LARISSA ANDRADE MORA
Gerente de Operações comerciais

BRUNO BARANDA CARDOSO
Gerente

TESTEMUNHAS:

ELIENE SUZANA VEIGA DE LIMA
RG: 16.621.527-2

CLÉIA APARECIDA DA SILVA ZANETTI
RG: 17.718.714-1

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
INSTRUÇÕES N.º 01/2024**

CONTRATANTE:	Secretaria de Agricultura E Abastecimento – Diretoria de Tecnologia Da Informação
CONTRATADO:	Companhia De Processamento De Dados Do Estado De São Paulo – PRODESP
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	COTIN N° 02/2024
OBJETO:	Prestação De Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução



contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Guilherme Piai Silva Filizzola
Cargo:	Secretário De Agricultura
CPF:	401.005.308-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	Otto Luiz De Castro Nunes
Cargo:	Diretor
CPF:	062.408.378-06
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

**Pelo contratante:**

Nome:	Otto Luiz De Castro Nunes
Cargo:	Diretor
CPF:	062.408.378-06
Assinatura:	

Pela contratada:

Nome:	Larissa Andrade Mora
Cargo:	Gerente
CPF:	297.231.568-57
Assinatura:	

Nome:	Bruno Baranda Cardoso
Cargo:	Gerente
CPF:	057.324.817-61
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	Otto Luiz De Castro Nunes
Cargo:	Coordenador
CPF:	062.408.378-06
Assinatura:	

GESTOR(ES)/ FISCAL DO CONTRATO:

Nome:	Roseani Moraes Pereira
Cargo:	Coordenadoria de Atendimento e Suporte ao Usuario
CPF:	230.814.598-69
Assinatura:	

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	Substituta
Nome:	Eliene Suzana Veiga de Lima
Cargo:	Coordenadora de Gestão de Redes e Comunicação
CPF:	180.334.858-50
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham



concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Diretoria de Tecnologia da Informação
CNPJ Nº:	46.384.400/0174-67
CONTRATADA:	Companhia De Processamento De Dados Do Estado De São Paulo – PRODESP
CNPJ Nº:	62.577.929/0001-35
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	COTIN nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA:	na data da assinatura digital
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
OBJETO:	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações



decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

Nome:	Otto Luiz De Castro Nunes
Cargo:	Diretor
Assinatura:	